

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

Autoriza o Poder Executivo a obrigar que estádios de futebol, casas de espetáculo e organizadores de grandes eventos na cidade de São Paulo distribuam, de forma gratuita, aos seus clientes, água potável filtrada à vontade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os estádios de futebol, casas de espetáculo e os organizadores de grandes eventos na cidade de São Paulo ficam obrigados a distribuir, de forma gratuita, aos seus clientes, água potável filtrada à vontade.

§1º - Água potável filtrada para os efeitos desta lei, é a água proveniente da rede pública de abastecimento que, para melhoria da qualidade, tenha passado por dispositivo filtrante.

§2º - Todo estabelecimento da espécie mencionada no "caput" deste artigo fica obrigado a afixar, em local visível aos clientes, cartaz e cardápio informando sobre a gratuidade da água potável filtrada.

§3º - Entende-se por grande evento qualquer atividade que tenha público superior a 5 mil pessoas.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá definir o órgão fiscalizador do cumprimento desta lei, bem como as penalidades a serem aplicadas aos infratores.

Art. 3º - Os estabelecimentos que descumprirem a presente lei estarão sujeitos às sanções da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador



JUSTIFICATIVA

Com base na Lei Estadual Nº 17.747, de 12.09.2023 que: Obriga bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares a servirem de água potável filtrada à vontade aos clientes, apresento aos meus nobres pares o presente Projeto de Lei.

Na semana de 11 a 19 de novembro de 2023, a cidade de São Paulo viveu uma onda de altas temperaturas e, no mesmo instante, grandes shows e espetáculos aconteceram na cidade - nos estádios do Morumbi e do Allianz Parque.

Muitos fãs, nas redes sociais relataram que tiveram dificuldade de acesso à água potável para consumo e que os preços praticados nos locais dos shows eram altíssimos. Para se ter uma ideia, na cidade do Rio de Janeiro - onde a sensação térmica chegou a mais de 45° C - uma fã morreu devido ao forte calor e a falta de acesso a água.

É imperioso que, na condição de legisladores, coloquemos o nosso município numa posição de vanguarda sobre esse tema. Ante o exposto conto com a ajuda dos nobres pares.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador